



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 024/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 024/2021**

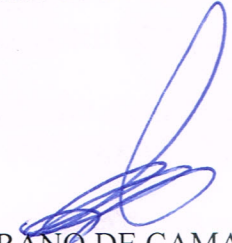
Lagoão, 06 de maio de 2021.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 543.580,09(Quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos), para dar suporte as despesas de CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, o mesmo será construído no terreno da antiga prefeitura, o qual é de propriedade do Município, com recursos da REDUÇÃO DE VERBAS DO FUNDEB no valor de R\$ 543.580,09(Quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos),

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.



CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 024/2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 543.580,09**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 543.580,09(Quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

0704 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0704-12- EDUCAÇÃO

0704-12- 367- EDUCAÇÃO ESPECIAL

0704-12- 367- 0009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

0704-12- 367- 0009 – 1.xxx – CONSTR. DO CENTRO EDUCACIONAL - FUNDEB

449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 543.580,09

Art. 2º - Será usado o recurso proveniente da **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** das rubricas:

0704-1.159 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CAESP - FUNDEB

449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

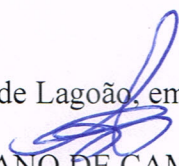
0704-2.458 – TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB-2020

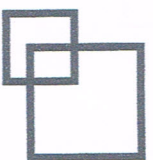
339039000000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA.....R\$ 493.580,09

Art. 3º - Fica autorizado a **INCLUSÃO** desta META, nas Leis do **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 06 de maio de 2021


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



INTEGRA
arquitetura e engenharia

PROJETO ARQUITETÔNICO
CENTRO EDUCACIONAL - LAGOÃO/RS